



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4215 Ponta Porã-MS 07 Agosto de 2023

Poder Executivo

Edital

EDITAL N.º 026/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, PARDOS E INDIOS**, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

1.1 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar da entrevista de verificação e entrega de documentação de candidatos que se autodeclararam negros, pardos e índios encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Ponta Porã/MS, **19 de julho de 2023**.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal de Ponta Porã

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, PARDOS E INDIOS

1 – RECURSOS INDEFERIDOS:

INSC	NOME	RESULTADO
847032	ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
863900	RAFAEL SOARES DA SILVA	INDEFERIDO

2 – RECURSOS DEFERIDOS:

INSC	NOME	RESULTADO
869320	JENNIFER LIS SOUZA TESTA	DEFERIDO
832523	PATRÍCIA IASMIM GONÇALVES TORRES	DEFERIDO
827061	POLLIANA SANTANA MAIA MUNARIN	DEFERIDO
852948	VALÉRIA DA SILVA VALENTE	DEFERIDO

Aviso

DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 7 DE SETEMBRO 2023 REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O Sete de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil.

Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência.

No Município de Ponta Porã, o Desfile Cívico e Militar de Sete de Setembro é uma realização da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, por meio da Secretariade Educação, Esporte, Cultura e Lazer em parceria com o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Ponta Porã.

Em busca da unidade, organização e padronização do Desfile Cívico e Militar de Sete de Setembro de Ponta Porã – ano 2023, são relacionados neste regulamento os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização do ato cívico e militar.

2. OBJETIVOS

- I – Externar conceitos de civismo, patriotismo e nacionalismo;
- II – Relembrar o ato que resultou na Independência do Brasil.

3. DO LOCAL E DATAS

3.1 O Desfile Cívico e Militar, será realizado no dia 7 de setembro do ano de 2023, quinta-feira, das 8 às 11 horas, com início na Avenida Brasil com a rua Duque de Caxias e término na Avenida Brasil com a rua Tiradentes.

4. DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

I – Organizações vinculadas à União, Estado ou Município, tais como:

- a) Polícia Militar
- b) Corpo de Bombeiros
- c) Guarda Civil Municipal
- d) Secretarias da Administração Municipal
- e) Instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ponta Porã;
 - I. CEINFS
 - II. Escolas Municipais
 - III. Escolas Estaduais
 - IV. Universidades (Estadual/Federal)
- f) Instituições de ensino da rede privada;
- g) Entidades assistenciais e de utilidade pública;
- h) Fundações, institutos, associações e coletivos culturais;
- i) Entidades religiosas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar do Desfile Cívico e Militar, serão realizadas somente por meio eletrônico no seguinte endereço: desfilecivicopontapora2022@gmail.com, no período de **07 de agosto (segunda-feira) a 11 de agosto (sexta-feira)**.

5.1. Dos dados exigidos no ato da inscrição:

- a) ANEXO I – preenchimento do formulário de participação.
- b) ANEXO II – preenchimento do termo de compromisso.

5.2.1. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no ANEXO I e ANEXO II.

Parágrafo único - A inscrição será confirmada até 24 horas após o recebimento da mesma, via e-mail. Caso não recebam, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Rua 7 de setembro, 251, centro.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, será divulgado no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira) a ordem de apresentação do Desfile Cívico e Militar.

6.2 Está condicionada à participação no desfile, a presença de um representante da instituição já habilitada na reunião que será realizada no dia 01 de setembro de 2023, sexta-feira, às 9 horas, no Centro de Convenções, Ponta Porã / MS.

6.3 Fica estabelecida a **idade mínima de 10 (dez) anos** para os membros participantes do **desfile** Cívico e Militar.

7. DO TEMA

7.1 Corroborando aos objetivos deste evento cívico e militar é adotado como tema: **111 anos de Ponta Porã.**

7.2 **Parágrafo único:** entende-se como tema, a expressão artística e alegórica elaborada para o Desfile Cívico e Militar, podendo ser uma representação coreográfica, composição fotográfica, maquiagem artística, etc.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO E MILITAR

8.1 O Desfile Cívico e Militar acontecerá no dia 7 de setembro de 2023, das 8 às 11 horas, na Avenida Brasil.

8.2 O Desfile Cívico e Militar tem início na esquina da Avenida Brasil com a Rua Guia Lopes e término na Avenida Brasil com a Rua Tiradentes, totalizando um percurso aproximadamente de 300 metros.

8.3 A ordem e o cronograma de horários de cada instituição serão definidos e disponibilizados pela organização, respeitando a singularidade de cada participante.

8.4 A programação e a ordem de apresentações do Desfile serão encaminhadas por e-mail aos responsáveis pelas instituições.

8.5 A concentração das instituições terá início às 7h30min do dia 7 de setembro de 2023, quinta-feira, no espaço destinado conforme croqui específico a ser divulgado oportunamente.

8.6. As instituições devem concentrar-se com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada no cronograma de horários.

8.7. Ao término do desfile, a dispersão ocorrerá pela Avenida Brasil / Rua Tiradentes, não sendo permitido o retorno pela mesma via do Desfile Cívico e Militar.

8.8. Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as apresentações das instituições e funcionários, bem como para a acomodação do público. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã comunicará as instituições e o público por meio de nota oficial.

9. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

9.1 Cada instituição terá até 05 (cinco) minutos para cruzar a frente do palanque de autoridades com todos seus componentes do desfile. É vedada realizar a condução contrária ao fluxo do Desfile Cívico e Militar.

9.2 É de responsabilidade das instituições o pleno cumprimento e fiscalização do número de componentes mencionados no ato da inscrição (no mínimo 20 e no máximo 100 componentes), (enviando lista nominal de participantes).

9.3 Cada instituição ocupará na avenida um espaço linear conforme número de participantes. Observa-se também um distanciamento máximo 30 (trinta) metros entre cada instituição.

9.4 Em concordância com o ato solene e protocolar previsto na celebração do "Dia da Independência", é atribuído ao Desfile Cívico e Militar o "estilo marcial",

priorizando a equidade, a harmonia e o respeito à Pátria. É de responsabilidade da instituição atender os conceitos e práticas citados.

Parágrafo único - entende-se como "estilo marcial" movimentos corporais que se assemelham à marcha, mantendo-se a unidade e solidez no mesmo corpo de pessoas.

1. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

1.1 Respeitar o horário de realização do Desfile Cívico e Militar, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2023, quinta-feira, das 8 às 11 horas.

1.2 Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela organização e a ordem de apresentações.

1.3 Respeitar e fazer respeitar por seus funcionários, voluntários e estudantes, todas as disposições que regulamentam o Desfile Cívico e Militar de Sete de Setembro de Ponta Porã do ano de 2023.

1.4. Estar uniformizado e/ou identificado.

2. É VEDADO

2.1 Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes.

2.2 Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.

2.3 Apresentações políticas, religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.

2.4 Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento do Desfile Cívico e Militar. Caso não esteja na ordem de apresentação no momento de entrada na avenida, a(o) mesma(o) deverá se dirigir para o final do bloco.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos os participantes do Desfile Cívico e Militar de Sete de Setembro do ano de 2023, devem seguir na íntegra este regulamento.

3.2 A Coordenação geral do evento, visando garantir a segurança do público e instituições, reserva-se o direito de interromper a apresentação de

qualquer entidade que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.

1.1 A Coordenação geral do evento tem autonomia para promover alterações na realização do Desfile Cívico e Militar visando a condução harmoniosa do evento.

1.2 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda

do direito de participar das próximas edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadasa critério da coordenação geral que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

2. CALENDÁRIO DE DATAS IMPORTANTES

- 2.1** - 03 de agosto de 2023, quarta-feira, 09h, reunião das instituições participantes no Centro de Convenções.
- 2.2** - 07 de agosto de 2023, segunda-feira, início das inscrições;
- 2.3** - 11 de agosto de 2023, sexta-feira – término das inscrições;
- 2.4** - 17 de agosto de 2023, quinta-feira– entrega do histórico da escola/instituição;
- 2.5** - 30 de agosto de 2023, quarta-feira – divulgação da ordem de desfile e locais de concentração;
- 2.6** - 01 de setembro de 2023, sexta-feira, reunião para ajustes finais da organização do evento.
- 2.7** - 03 de setembro de 2023, domingo – ensaio do cerimonial do desfile.
- 2.8** - 07 de setembro de 2023, quinta-feira – 05 horas o trânsito será fechado;
- 2.9** - 07 de setembro de 2023, quinta-feira – concentração das instituições, com início às 7h30min.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DESFILE CÍVICO DE PONTA PORÃ ANO 2023

Eu, _____, responsável legal pela Instituição _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) pelo CPF nº _____, comprometo-me e responsabilizo-me pela participação e condução da instituição acima mencionada no DESFILE CÍVICO E MILITAR, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2023, quinta-feira, das 8 às 11 horas, na Avenida Brasil, zelando pelo cumprimento dos prazos, das normas dispostos no REGULAMENTO. Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO que regulariza a participação no desfile.

Ponta Porã, _____.

Encaminhar este Termo no e-mail: desfilecivicopontapora2022@gmail.com Favor informar número de telefone com WhatsApp:

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO – ESCOLAS, INSTITUIÇÕES E CONVIDADOS

DATA: 07/09/2023 (quinta-feira)

HORÁRIO: 7h 30min

LOCAL: Avenida Brasil

Nome da Escola/ Instituição:
Telefone:
E-mail:
Direção ou Responsável:
Telefone:
Nº de participantes:

OBS: Encaminhar o Histórico da Escola/Instituição até o dia 17/08/2023 no

e-mail: desfilecivicopontapora2022@gmail.com

Por gentileza, seguir as seguintes orientações de formatação:

- Fonte: Verdana nº 14
- Espaçamento: 1,5
- Margens: normal (superior/esquerda 2,5 X 3 cm, inferior/direita 2,5 x 3 cm)

- O histórico da instituição não deverá exceder duas laudas.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável

REGULAMENTO DESFILE BANDAS E FANFARRAS PONTA PORÃANO 2023

1. APRESENTAÇÃO

O Sete de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil.

Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência.

No Município de Ponta Porã, o desfile de BANDAS E FANFARRAS é uma realização da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em parceria com 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Ponta Porã.

Em busca da unidade, organização e padronização do Desfile de BANDAS E FANFARRAS são relacionados no presente regulamento, os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização deste ato cívico e militar.

2. OBJETIVOS:

I – Externar conceitos de civismo, patriotismo e nacionalismo.

II – Lembrar o ato que resultou na Independência do Brasil.

3. DO LOCAL E DATAS

3.1 O Desfile de BANDAS E FANFARRAS Ponta, acontecerá no dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira), das 17h às 22h, no Parque dos Ervais.

4. DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

4.1 BANDAS E FANFARRAS do Município de Ponta Porã.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 As inscrições para participar do Desfile de BANDAS E FANFARRAS, serão realizadas somente por meio eletrônico, no seguinte endereço: desfilecivicopontapora2022@gmail.com, no período de 07 de agosto (segunda-feira) a 11 de agosto (sexta-feira).

5.2 Dos dados exigidos no ato da inscrição:

a) ANEXO I – preenchimento do formulário de participação.

b) ANEXO II – preenchimento do termo de compromisso.

5.2.1 – Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no ANEXO I e ANEXO II.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, será divulgado no dia 25 de agosto de 2023 (sexta-feira) a ordem de apresentação das Bandas e Fanfarras.

6.2 Fica estabelecida a impreterível presença de um representante da instituição habilitada, na reunião de apresentação das BANDAS E FANFARRAS, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, sexta-feira, às 13:30h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Rua 7 de setembro, 251, Centro.

7. DA ORGANIZAÇÃO

7.1 A Apresentação das BANDAS E FANFARRAS, acontecerá no dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira) das 17h às 22h, no Parque dos Ervais.

7.2 A ordem e o cronograma de horários de cada instituição participante serão definidos e disponibilizados pela coordenação geral, respeitando a singularidade de cada participante.

7.3 A ordem e o cronograma de horários das BANDAS E FANFARRAS, serão encaminhados por e-mail aos responsáveis pelas instituições.

7.4 A concentração das instituições participantes terá início às 16h30min do dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira), no espaço destinado conforme Croqui.

7.5 As instituições participantes devem concentrar-se com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada no

cronograma de horários.

7.6 Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as apresentações das instituições e funcionários, bem como para acomodação do público. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã comunicará aos participantes e o público em geral, por meio de nota oficial.

8. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

8.1 A apresentação de cada banda será livre, desde que obedeça ao tempo de até 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação.

8.2 Não é permitido ensaio em espaço físico inferior a 200(duzentos) metros do local de apresentação, de forma a não interferir na apresentação da corporação que estiver em frente ao público presente.

8.3 Não será permitido o consumo de nenhum tipo de bebida alcoólica e/ou fumo durante a realização do desfile.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

9.1 Respeitar o horário de realização das BANDAS E FANFARRAS, que acontecerá no dia 1º de setembro de 2023, sexta-feira, das 17h às 22h.

9.2 Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela coordenação geral e a ordem de apresentações.

I – As BANDAS E FANFARRAS que não estiverem prontas para a apresentação conforme a ordem de apresentação, deverão automaticamente se posicionar após a última inscrita.

9.3 Estar uniformizado e/ou identificado.

9.4 Caberá aos maestros ou responsáveis pelas bandas e fanfarras a orientação aos seus componentes quanto a disciplina, dentro e fora do evento.

9.5 Será de inteira responsabilidade do maestro e de seus estudantes a guarda dos instrumentos, uniformes e acessórios das BANDAS E FANFARRAS.

9.6 Fica proibido o uso de fogos de estampido e de artifício antes, durante e depois do desfile.

10. É VEDADO

10.1 Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes. O descumprimento desta regra infringe a Lei Complementar Municipal nº 103 de 21 de dezembro de 2010, cabendo ao Setor de Fiscalização as devidas providências.

10.2 Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.

10.3 Apresentações políticas, religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.

10.4 Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento do desfile das BANDAS E FANFARRAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Coordenação geral, visando garantir a segurança do público e instituições participantes, reserva-se o direito de interromper a apresentação de qualquer participante que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.

11.2 A coordenação geral tem autonomia para promover alterações, visando a condução harmoniosa do evento.

11.3 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das próximas edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da coordenação geral que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

12. CALENDÁRIO DE DATAS IMPORTANTES:

12.1 – 07 de agosto de 2023, segunda-feira – início das inscrições;

12.2 – 11 de agosto de 2023, sexta-feira – término das inscrições;

12.3 – 15 de agosto de 2023, terça-feira – término do envio dos históricos das Bandas e Fanfarras;

12.4 – 25 de agosto de 2023, sexta-feira – divulgação da ordem de apresentação do Desfile Bandas e Fanfarras;

12.5 – 1º de setembro de 2023, sexta-feira – apresentação das Bandas e Fanfarras no Parque dos Ervais, das 17h30 às 22h.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DESFILE DE BANDAS E FANFARRAS ANO 2023

Eu, _____, responsável legal pela

Instituição _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) pelo CPF nº _____, comprometo-me e responsabilizo-me pela participação e condução da instituição acima mencionada no

DESFILE BANDAS E FANFARRAS– ANO 2023, que acontecerá no dia 1º de setembro, sexta-feira, das 17h às 22h, no Parque dos Ervais, zelando pelo cumprimento dos prazos, datas e normas dispostas no REGULAMENTO.

Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO que regulariza a participação no evento.

Ponta Porã, _____.

Encaminhar este Termo no e-mail: desfilecivicopontapora2022@gmail.com Favor informar número de telefone com WhatsApp:

FICHA DE INSCRIÇÃO - BANDAS E FANFARRAS	
❖ Data: 01/09/2023	
❖ Local: Parque dos Ervais	Horário: 17h
Nome da Banda/Fanfarras:	
Instituição:	
Telefone:	
E-mail:	
Direção:	Telefone:
Instrutor:	Telefone:
Nº de participantes:	

OBS: Encaminhar o Histórico da Banda/Fanfarras até o 15/08/2023 no e-mail: desfilecivicopontapora2022@gmail.com

Por gentileza, seguir as seguintes orientações de formatação:

- Fonte: Verdana nº 14
- Espaçamento: 1,5
- Margens: normal (superior/esquerda 2,5 X 3 cm, inferior/direita 2,5 x 3cm)

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Encaminhar esta Ficha de Inscrição no e-mail: desfilecivicopontapora2022@gmail.com

Favor informar número de telefone com WhatsApp:

**ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.250/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**

Em atenção ao Parecer Jurídico 1431/2023, da Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã-MS, vimos através deste, informar o que segue:

Excluir exigência de documentos

Excluir o item do Termo de Referência:

8.4. Caso a empresa seja distribuidora ou importadora, deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA, conforme Resolução - RDC Nº 497 de 20 de Maio de 2021;

Ponta Porã – MS, 07 de Agosto de 2023

JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA
Pregoeira

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do candidato aprovado abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2021, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Superintendência de Recursos Humanos – sito a Rua Guia Lopes, 663, no dia 11 de agosto de 2023, às 8h30min**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 04 de agosto de 2023.

Cargo: Vigia

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Final	Classificação
20211123011405000	jeremiel carlos da silva	072.759.154-13	1,00	Classificado
20211202060386800	Rafael Falcão de Oliveira	043.166.631-86	1,00	Classificado
20211202060337100	Jonatan Benitez Alvarenga Villalba	068.763.881-07	1,00	Classificado
20211124018954900	Josué James Benites Silva	071.540.901-89	1,00	Classificado
20211127029509100	Sidney Douglas sivieri Veron	084.458.521-16	1,00	Classificado

RESULTADO DA PROVA DE INFORMÁTICA REALIZADO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023. PROCESSO UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PONTA PORÃ/MS, TITULARES E SUPLENTES.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado	APTOS
002	Leia Machinsky da Silva	6,3	APTO
003	Elisangela Benites Echeverria Barros	9,25	APTO
004	Gracilene Pereira Rodrigues	9,25	APTO
005	Luciane Alves Batista	4,5	NÃO APTO
006	Katia Alessandra Miranda Lopes	8,0	APTO
007	Alison dos Santos Durão	9,25	APTO
008	Juliano Yoshio Sato Castilho	6,3	APTO
009	Steffi Haas Fretes	3,4	NÃO APTO
010	Ramona Aparecida Espindola dos Santos	3,5	NÃO APTO
011	Vanderleia Paixão Passos	4,25	NÃO APTO
012	Lucilene da Silva Rodrigues	3,5	NÃO APTO
013	Maiara da Silva Rosa	6,5	APTO
014	Danielle Aparecida dos Santos Soares	6,0	APTO
015	Elba Kelly Gomes Menezes	7,5	APTO
016	Fabiana Sato Castilho	9,75	APTO
017	Enoque Franco Gomes	8,2	APTO
018	Karla Fernanda Soares	9,5	APTO
020	Elvia Perpetua Vilanova Rodrigues	6,25	APTO
021	Gizela Maldonado Larrea	Ausente	Ausente
022	Elizabeth Rosa de Souza Martinez	8,75	APTO
024	Carla Aparecida de Carvalho Bueno	4,0	NÃO APTO
025	Iara Vilhalba Custódio Sanabria	4,25	NÃO APTO
026	Angela Cristina Ramires Vilhalba	6,0	APTO
027	Clea Rafaela Mourato Ajala	8,25	APTO
028	Jessica Bairros Borgmann	7,5	APTO
029	Paulo Cesar Antunes Olmedo	9,9	APTO
030	Fabiani Lencina da Cruz	3,0	NÃO APTO
031	Glaiciane Alves Cabreira	8,5	APTO
032	Maria Aparecida Cabral da Silva	10	APTO
033	Nayane Paula Silva	Desistente	Desistente
034	Sócrates Morinigo Samudio	9,9	APTO
035	Beatriz Aparecida Valdez Florenciano	4,5	NÃO APTO
036	Karla Raquel de Souza Galdino	5,25	APTO
037	Zenir Aparecida da Cruz Franco	0	NÃO APTO

candidatos aptos seguiram para a próxima etapa: Prova Psicotécnica no dia 11 de agosto de 2023 das 08:00 às 12:00 no auditório no segundo piso, Centro de Especialidades Dr. João Kayatt.

Tânia Jacques Roberto da Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral Conselho Tutelar

Resolução

RESOLUÇÃO: 014/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC -Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019/2014 recebeu a prestação de contas da entidade **APEV- ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE ESPORTE É VIDA**– referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022 dos recursos Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

Resolve:

Delibera e aprova a prestação de Contas apresentada referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022 da entidade **APEV- ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE ESPORTE É VIDA**.

Recurso que dispõe de convênio com a entidade parceira.

Ponta Porã/MS, 27 de Julho de 2023.


VANESA AJALA DE OLIVEIRA CRESPO
Gestora de Marco Regulatório

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9.402/2023

Município de Ponta Porã, MS.

Organização: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob o n. 03.889.086/0001-43.

Objeto: o apoio à entidade de assistência social, para fins de prestação de serviços de atendimento especializado a pessoas com deficiência e a suas famílias, promovendo autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2023, conforme Plano de Trabalho aprovado.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: processo administrativo n. 9.402/2023.

Recurso orçamentário:

Órgão/U O	Função Programática	Projeto	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Recurso
08.04	08.244.0051	2063	33.50.43	1.899.0000	462	R\$ 19.800,00
08.02	08.244.0051	2056	33.50.43	1.661.0000	281	R\$ 67.200,00
08.02	08.244.0051	2056	33.50.43	1.660.0000	280	R\$ 19.320,00

Valor do termo de fomento: R\$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 83/DSE/SEME/PP/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 8.670 de 01 de janeiro de 2021 – D.O nº. 3573, publicado no D.O de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR **Ricardo Luis Vilaverde de Torraca**, matrícula 3087-3, para responder como Diretor da Central de Matrícula Digital Profª Adyles Guimarães Caimare, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Cumpra - se.

Ponta Porã – MS, 04 de agosto de 2023.

Eliana Aparecida Araújo Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
 DECRETO N°. 9.098, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 231 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **CARLOS ALBERTO URIZAR**, servidor efetivo deste Município, admitido em **15/07/2002**, através do Decreto nº **4480/2002**, para exercer o cargo de **Psicólogo**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, sob a matrícula nº **2938-2**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme o Parecer Jurídico PGM nº 1320/2023.

• **MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:**

Período de contribuição: **16/12/1998 a 31/12/2000**

Tempo Aproveitado: 02 ano(s), 00 mês(s), 15 dia(s)

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam **745** (setecentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a **02 Ano(s), 00 Mês(s) e 15 Dia(s)**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 02 de agosto de 2023.

Dulce Maria Silveira Manosso
 Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Aline Diana Bazanella Line**, funcionária deste município com admissão datada em **05/06/2018**, conforme Decreto n. **8037/2018**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã e exarada pelo Parecer **PGM nº 1416/2023**, pelo período de **19/07/2023 a 18/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 19 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 02 de agosto de 2023.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
 Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367